



**PORTRARIA Nº 330/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Concede licença maternidade a servidora pública Municipal e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, no exercício da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 16 de novembro de 2025 para o gozo de licença maternidade.

**CONSIDERANDO** que no ordenamento Jurídico do Município Lei Complementar nº 12, de 18 de julho de 2023, artigo 113, que versa que será concedida licença-maternidade à servidora gestante, e a servidora mãe por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da gestação e por nascimento de seu filho, por guarda, adoção ou por obter tutela judicial de criança ou adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **JULIANNA TAINARA VIEIRA DE ALMEIDA**, Avaliador Jurídico II matricula nº 3233, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16 de novembro de 2025 à 14/05/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5a0304-17122025082912**